

# Código de Ética e Conduta



**ICOFORT**

# SUMÁRIO

- Palavra do Presidente
- Valores da Icofort
- Compromissos Gerais, Princípios Fundamentais e Conduta no Ambiente de Trabalho
- Diversidade, Inclusão, Respeito e Neutralidade no Ambiente de Trabalho
- Prevenção e Combate Ao Assédio
- Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Condições Análogas à Escravidão
- Valorização de Competências e Desenvolvimento Profissional
- Conflitos de Interesses
- Uso de Fardamento, Vestimentas e Identificação Institucional
- Uso de Tecnologia e Patrimônio da Empresa
- Sigilo, Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD)
- Redes Sociais, Comunicação e Imagem Institucional
- Relacionamento com Acionistas, Clientes, Parceiros, Sociedade e Meio Ambiente
- Anticorrupção, Integridade e Condutas Vedadas
- Brindes, Presentes e Hospitalidades
- Substâncias Ilícitas e Segurança no Trabalho
- Comitê De Ética e Aplicação do Código
- Denúncia e Canal de Denúncias
- Compromisso Final, Conduta e Responsabilização





## PALAVRA DO PRESIDENTE

Na Icofort, acreditamos que nossos valores são a base que sustenta nossas decisões, orienta nossas atitudes e fortalece nossas relações. Eles refletem quem somos, como atuamos e o compromisso que assumimos diariamente com a ética, a transparência e o respeito em todas as nossas interações.

Este **Código de Ética e Conduta** representa mais do que um conjunto de diretrizes — ele é um guia que traduz nossos princípios e estabelece os padrões esperados de todos que fazem parte da Icofort. Nossa atuação deve estar sempre pautada pela integridade, pela responsabilidade e pela construção de relações de confiança com colaboradores, clientes, parceiros e com a sociedade.

Cada pessoa que integra a Icofort tem um papel essencial na preservação e no fortalecimento dessa cultura. O engajamento de todos no cumprimento deste Código é fundamental para garantir um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e alinhado aos nossos valores, além de assegurar a sustentabilidade e a credibilidade do nosso negócio.

Convido cada colaborador a conhecer, compreender e praticar as diretrizes aqui apresentadas no dia a dia. Agir com ética é uma responsabilidade compartilhada, e é por meio desse compromisso coletivo que continuaremos construindo uma Icofort sólida, confiável e admirada.

Conto com o comprometimento de todos.

**Décio Jr**



## VALORES ICOFORT



### CUIDAMOS DAS PESSOAS

promovendo o respeito e o desenvolvimento humano em todos os nossos contatos.



### SOMOS EFICIENTES NO TRABALHO.

Nossos processos e decisões são ágeis, simples e focados em resultados.



### SOMOS SUSTETÁVEIS

Adotando práticas que equilibram responsabilidade ambiental, social e econômica, promovendo um impacto positivo duradouro.



### PRIORIZAMOS O CLIENTE

Todas as nossas ações são voltadas à gerar valor e superar expectativas dos nossos clientes.



### PRATICAMOS A INOVAÇÃO

Promover eficiência agora e preparar o caminho para futuros negócios com soluções criativas e pioneiras.



# COMPROMISSOS GERAIS, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O **Grupo Icofort** mantém compromissos éticos com clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros e com o ambiente em que atua, abrangendo o mercado, a concorrência, a sociedade, o meio ambiente, as leis, os órgãos públicos e as autoridades competentes.

As ações são orientadas por princípios de honestidade, transparência e respeito às pessoas e à dignidade humana, assegurando igualdade de oportunidades e relações profissionais responsáveis. A empresa atua em estrita conformidade com a legislação vigente e com suas normas internas, exigindo responsabilidade individual e coletiva e pautando suas decisões pela equidade.

No ambiente de trabalho, espera-se de todos os colaboradores conduta ética, respeitosa e profissional, com atitudes colaborativas e cordiais. O ambiente deve ser seguro e livre de comportamentos agressivos, ofensivos ou desrespeitosos, bem como de quaisquer práticas que possam comprometer a integridade física, moral ou emocional das pessoas. A comunicação deve ser clara, objetiva e adequada ao contexto corporativo, evitando atitudes ou linguagem que possam gerar constrangimentos ou conflitos.

**Cada colaborador é responsável por zelar pela qualidade de suas entregas, pelo cumprimento de prazos, pela confidencialidade das informações** e pelo uso responsável dos recursos da empresa, contribuindo para a consolidação de uma cultura ética e para relações profissionais baseadas no respeito e na confiança.





## DIVERSIDADE, INCLUSÃO, RESPEITO E NEUTRALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.

**O Grupo Icofort valoriza a diversidade** e promove um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e igualitário, não admitindo qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual.

Todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, respeito e equidade, com iguais oportunidades de desenvolvimento, reconhecimento, contratação e promoção, sempre com base em critérios objetivos como desempenho, competências, qualificações e mérito profissional.

A empresa repudia condutas ou manifestações que gerem constrangimento, exclusão, intimidação ou ambiente hostil e espera de seus colaboradores postura ética e alinhada aos valores institucionais. Respeita-se a liberdade de pensamento, crença e posicionamento político, porém não são permitidas, no ambiente de trabalho ou no exercício das funções, atividades político-partidárias, manifestações religiosas ou expressões ideológicas, a fim de preservar a neutralidade, evitar conflitos e manter o foco nas atividades profissionais.





## PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

O Grupo Icofort adota **tolerância zero** a qualquer forma de assédio, seja moral, sexual, econômico, psicológico, discriminatório ou decorrente de abuso de autoridade, dentro ou fora do ambiente de trabalho. Repudiamos qualquer conduta que cause intimidação, desrespeito, constrangimento, ameaça ou violação da dignidade das pessoas. Diante disso, cabe esclarecer:

**O assédio moral** ocorre quando alguém é submetido a situações humilhantes, ofensivas ou degradantes no ambiente de trabalho. Essas atitudes podem acontecer repetidamente ou até mesmo de forma isolada e causam prejuízo ao desempenho, à autoestima ou ao equilíbrio emocional do profissional.

**O assédio sexual** acontece quando há convites, gestos, comentários, insinuações, contatos físicos, propostas, chantagens ou qualquer manifestação de conteúdo sexual não desejada. Esse tipo de assédio pode ocorrer com qualquer pessoa, independentemente de gênero, e torna-se ainda mais grave quando envolve promessas de vantagens ou ameaças relacionadas ao trabalho.

**O assédio econômico** consiste em exercer pressão indevida, influência abusiva ou fazer solicitações financeiras que coloquem o profissional em situação de dependência, constrangimento ou vantagem injusta para outra pessoa.





Algumas situações de trabalho, quando conduzidas de forma justa e profissional, **não configuram assédio**. Entre elas:

**Exigências profissionais:** Cobranças por eficiência, cumprimento de metas, prazos ou padrões de qualidade fazem parte da rotina e da gestão do trabalho. Essas práticas, quando aplicadas de maneira adequada e respeitosa, não devem ser confundidas com assédio.

**Aumento de demanda ou volume de trabalho:** Em determinadas atividades, podem ocorrer períodos de maior carga de trabalho ou necessidade de horas extras, o que é permitido pela legislação. Esse aumento só será considerado assédio moral se for direcionado de forma intencional para prejudicar, punir ou expor um colaborador específico.

**Uso de mecanismos tecnológicos de controle:** Ferramentas como ponto eletrônico, aplicativos de registro de jornada e sistemas de controle de presença não configuram assédio. Elas são utilizadas para garantir a gestão adequada das horas trabalhadas, assegurar a assiduidade e oferecer proteção ao próprio colaborador, registrando corretamente sua jornada.

Posto isso, qualquer situação suspeita deve ser comunicada de imediato ao gestor, ao setor responsável ou ao canal de denúncias. Todos os relatos serão tratados com seriedade, confidencialidade, respeito e sem qualquer forma de retaliação.





## TRABALHO INFANTIL, TRABALHO FORÇADO E CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

**O Grupo Icofort repudia integralmente o trabalho forçado**, a servidão, o tráfico de pessoas e qualquer prática que configure condição análoga à escravidão. Igualmente, não toleramos o uso de mão de obra infantil, bem como o emprego de adolescentes em atividades proibidas pela legislação, incluindo funções noturnas, perigosas, insalubres ou que coloquem em risco sua saúde, segurança, dignidade e desenvolvimento.

Qualquer atuação nossa, de fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços deve estar plenamente alinhada às normas de proteção ao trabalho e aos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Caso sejam contratados jovens aprendizes ou colaboradores menores de idade, suas atividades devem ser compatíveis com sua formação e limitações legais, devendo ocorrer sempre de forma segura, supervisionada e sem prejuízo aos estudos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A empresa exige absoluto cumprimento da legislação, garantindo que nenhuma prática de exploração, coação, abuso ou irregularidade trabalhista seja admitida em sua cadeia de valor. **Qualquer suspeita ou indício deverá ser imediatamente comunicado para apuração rigorosa e adoção das medidas cabíveis.**





## VALORIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Grupo Icofort tem como princípio fundamental a valorização das habilidades, competências e potencial de cada colaborador. Reconhecemos a importância do desenvolvimento pessoal e profissional e, por isso, oferecemos condições e oportunidades para que todos possam evoluir de forma contínua, considerando seu comprometimento, desempenho, capacidade técnica, comportamento e aderência aos valores organizacionais.

**As promoções, reconhecimentos e progressões de carreira são realizados com base em critérios objetivos, transparentes e exclusivamente relacionados ao mérito profissional.** Não admitimos qualquer forma de discriminação ou favorecimento, sendo vedadas decisões baseadas em gênero, raça, etnia, orientação sexual, classe social, origem, crenças, características pessoais ou qualquer outro fator alheio ao desempenho no trabalho. Da mesma forma, não toleramos privilégios decorrentes de relações pessoais, afetivas ou externas ao ambiente profissional.

Nosso compromisso é assegurar justiça, imparcialidade e igualdade de oportunidades, promovendo um ambiente em que cada indivíduo possa crescer de acordo com seu talento, esforço e resultados.





## CONFLITOS DE INTERESSES

O Grupo Icofort considera conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou externos possam interferir, ou aparentar interferir, na imparcialidade, independência e objetividade do colaborador no desempenho de suas funções. Por isso, estabelecemos diretrizes rigorosas para prevenir riscos e assegurar a integridade das decisões internas.

**A contratação de profissionais com vínculo de parentesco é permitida desde que não exista relação de subordinação direta,** influência hierárquica ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade. Além disso, o candidato deve atender integralmente aos requisitos da vaga e sua contratação deve ser analisada e aprovada previamente pela área de Recursos Humanos e pelo gestor responsável.

Relacionamentos afetivos ou extraprofissionais devem ser conduzidos com responsabilidade e transparência, sendo vedada subordinação direta ou indireta, influência hierárquica, avaliação de desempenho ou tomada de decisão entre as partes. Situações que possam impactar a dinâmica de trabalho devem ser comunicadas ao gestor imediato e ao Recursos Humanos que avaliarão, com discricção e imparcialidade, a necessidade de ajustes organizacionais ou medidas preventivas, a fim de evitar favorecimentos, conflitos de interesses ou prejuízos ao ambiente profissional.





**É proibido** que colaboradores desenvolvam atividades profissionais paralelas que concorram direta ou indiretamente com o negócio da empresa, incluindo consultorias, prestação de serviços, atuação em empresas concorrentes ou participação em atividades que possam conflitar com os interesses corporativos. Igualmente, é vedado realizar dentro do ambiente de trabalho qualquer tipo de comercialização de produtos, serviços ou atividades pessoais durante o expediente ou utilizando recursos da empresa.

Fica ainda expressamente proibido o empréstimo de dinheiro a juros entre colaboradores nas dependências da organização, em qualquer circunstância, evitando-se situações de pressão, dependência financeira, constrangimento ou desequilíbrio nas relações profissionais.



## USO DE FARDAMENTO, VESTIMENTAS E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

**O fardamento, quando definido como obrigatório** pela empresa, deverá ser utilizado de forma adequada e **exclusivamente durante o exercício das atividades profissionais ou nos deslocamentos diretamente relacionados ao trabalho**, conforme as orientações internas e as normas de segurança aplicáveis. O colaborador é responsável por zelar pelo uso correto, pela conservação e pela adequada apresentação do fardamento e dos demais elementos de identificação institucional.

Quando o uso de fardamento não for obrigatório, os colaboradores deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente de trabalho e às atividades desempenhadas, observando as orientações internas, as normas de segurança e o respeito ao ambiente profissional, de forma a não comprometer a imagem da empresa, o desempenho das atividades ou a convivência no local de trabalho.

É vedado ao colaborador frequentar, permanecer ou se expor em locais ou situações incompatíveis com os valores e a imagem do Grupo Icofort quando estiver utilizando fardamento, crachá, equipamentos, símbolos, marcas, slogans ou qualquer outro elemento que permita a identificação direta ou indireta da empresa. Consideram-se inadequados, para esse fim, locais ou situações que possam expor a empresa a risco reputacional ou associar sua imagem a comportamentos incompatíveis com os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código, independentemente do horário ou da circunstância.





## USO DE TECNOLOGIA E PATRIMÔNIO DA EMPRESA

A utilização dos recursos tecnológicos deve ocorrer de forma responsável, ética e compatível com as atividades profissionais. **A empresa disponibiliza somente softwares e ferramentas previamente homologados pelo setor de Tecnologia da Informação (TI), sendo expressamente proibido instalar, utilizar ou manter qualquer programa, aplicação ou sistema não autorizado.**

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos, materiais e demais bens fornecidos pela empresa. Esses bens permanecem como propriedade exclusiva da organização; ao colaborador é concedida apenas a posse para uso profissional. Assim, é proibido utilizá-los para fins particulares, exceto em situações específicas e previamente autorizadas pelo gestor responsável.

Cabe ao colaborador proteger o patrimônio da empresa contra perda, dano, furto ou roubo, sendo vedada qualquer forma de apropriação indevida ou uso para benefício próprio. A remoção, empréstimo ou utilização de materiais, equipamentos ou bens físicos somente pode ocorrer mediante autorização formal. O descumprimento dessa regra configura prática ilícita e sujeita o infrator às sanções aplicáveis.





**É proibido** utilizar computadores, sistemas de rede, internet ou qualquer dispositivo corporativo para transmitir, acessar ou armazenar conteúdos inadequados, ofensivos, discriminatórios, sexualmente explícitos, ilegais ou que possam violar a integridade moral de terceiros. Também é vedado enviar solicitações não autorizadas, spam, mensagens abusivas ou qualquer material que contrarie as normas internas ou a legislação vigente.

Para garantir a segurança das informações, a integridade dos sistemas e o cumprimento das políticas internas, a empresa poderá realizar inspeções, auditorias e verificações nos equipamentos, sistemas, contas corporativas e demais dispositivos que disponibiliza aos colaboradores. Todas as ações serão conduzidas de forma técnica, responsável e proporcional, observando a legislação aplicável e preservando a confidencialidade das informações pessoais eventualmente acessadas. Qualquer procedimento desse tipo dependerá de autorização prévia do Comitê de Ética e será executado exclusivamente para fins de segurança, auditoria, conformidade ou investigação interna.

A empresa mantém compromisso com a transparência e espera que todo colaborador comunique, de imediato, qualquer potencial conflito de interesses para que sejam adotadas as medidas adequadas.





## SIGILO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo Icofort estabelece padrões rigorosos de sigilo, segurança da informação e proteção de dados, garantindo que todas as informações corporativas, estratégicas e pessoais sejam tratadas com confidencialidade, integridade e responsabilidade. **Cada colaborador é responsável pela proteção das informações às quais tem acesso e deve adotar conduta compatível com as normas internas e com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

É terminantemente proibido compartilhar senhas, logins ou qualquer outra credencial de acesso, uma vez que o uso individual e intransferível desses dados é essencial para a proteção dos sistemas corporativos. Os recursos tecnológicos fornecidos pela empresa, como e-mail, aplicativos corporativos, internet, telefones, notebooks e demais dispositivos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. Qualquer uso inadequado, incluindo acesso a redes sociais, envio de mensagens não autorizadas, visualização de conteúdos impróprios ou utilização desses canais para interesses pessoais, é expressamente vedado.

**É proibido** instalar, copiar, remover ou armazenar, nos equipamentos da empresa, arquivos pessoais, imagens, músicas, documentos não relacionados às atividades profissionais ou programas sem licença ou autorização formal da área de Tecnologia da Informação. Da mesma forma, não é permitido utilizar impressoras corporativas para impressões de caráter pessoal, como trabalhos escolares ou documentos particulares.





**Para garantir a segurança da informação, todos os arquivos, documentos, dados sensíveis e materiais estratégicos devem ser armazenados exclusivamente nas pastas oficiais da rede corporativa, nunca em computadores pessoais, dispositivos externos ou unidades locais dos colaboradores.** Esse procedimento assegura o controle de acesso, a proteção contra perda e a conformidade com as políticas internas.

No tratamento de dados pessoais, próprios, de colegas, clientes, fornecedores ou parceiros, todos devem seguir rigorosamente os princípios e exigências da LGPD, garantindo que as informações sejam coletadas, acessadas, utilizadas e armazenadas apenas para finalidades legítimas, específicas e previamente autorizadas. É vedado acessar, divulgar, compartilhar ou manipular dados pessoais ou sensíveis sem necessidade ou autorização. A empresa adota métodos rigorosos para proteção dessas informações e mantém-se preparada para prestar esclarecimentos, atender direitos dos titulares e responder a solicitações relacionadas à privacidade.

Qualquer suspeita de incidente de segurança, vazamento, acesso indevido, extravio ou violação de dados deve ser comunicada imediatamente à área responsável ou ao Encarregado de Dados (DPO), permitindo que a empresa tome as medidas necessárias para prevenir danos, proteger os titulares e cumprir suas obrigações legais.

O compromisso com o sigilo e a segurança das informações permanece mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa. Preservar dados, proteger sistemas e respeitar a privacidade é responsabilidade de todos e condição essencial para manter a confiança nos relacionamentos corporativos.





## REDES SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL

**A imagem e a reputação do Grupo Icofort constituem patrimônios intangíveis essenciais e devem ser preservadas** por todos os colaboradores, dentro e fora do ambiente de trabalho. A conduta individual, inclusive em meios digitais e redes sociais, pode impactar diretamente a credibilidade institucional e, por isso, deve observar os princípios deste Código.

É vedada a divulgação, publicação ou compartilhamento de informações internas, dados confidenciais, documentos, imagens de instalações, processos, clientes, parceiros ou quaisquer conteúdos relacionados à empresa sem autorização prévia e formal. Essa vedação inclui informações protegidas por sigilo profissional, confidencialidade e legislação de proteção de dados.

Os colaboradores não devem realizar manifestações, comentários ou publicações que possam comprometer a imagem da empresa ou atingir negativamente colegas, gestores, clientes, fornecedores ou parceiros. O uso das redes sociais deve ser pautado por responsabilidade, respeito, discernimento e boa-fé.

A empresa respeita o direito à livre manifestação de pensamento. Entretanto, em qualquer manifestação pública, o colaborador deve deixar claro que suas opiniões são estritamente pessoais e não representam, em nenhuma hipótese, o posicionamento institucional da empresa, devendo ainda abster-se de utilizar símbolos, marcas, cargos ou informações que possam gerar associação indevida.





## RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS, CLIENTES, PARCEIROS, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

O Grupo Icofort atua de forma ética, transparente e responsável em todas as suas relações institucionais e comerciais, buscando gerar valor econômico, social e ambiental de maneira sustentável. **Nosso compromisso é fortalecer a confiança dos acionistas, clientes e parceiros, contribuir para o desenvolvimento da sociedade e respeitar o meio ambiente, sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios deste Código.**

**Acionistas:** A empresa compromete-se a gerar resultados consistentes, sustentáveis e alinhados às boas práticas de governança corporativa. As informações corporativas, especialmente as de natureza financeira, devem ser registradas, analisadas e divulgadas de forma precisa, fidedigna e transparente, assegurando a veracidade dos dados e oferecendo base segura para a tomada de decisões. Atuamos com responsabilidade, integridade e estrita observância às normas legais, regulatórias e contábeis aplicáveis.

**Clientes, Fornecedores e Parceiros:** As relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros são conduzidas com ética, imparcialidade, boa-fé e transparência. É expressamente proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer forma de favorecimento indevido, bem como manipular informações, utilizar dados de forma inadequada ou adotar práticas que comprometam a





## RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS, CLIENTES, PARCEIROS, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

confiança, a concorrência leal e a integridade das relações de negócio. Todas as decisões e negociações devem ser pautadas pela qualidade, pela legalidade e pelo respeito aos princípios deste Código.

**Sociedade:** Reconhecemos nosso papel social e o impacto de nossas atividades nas comunidades onde atuamos. Respeitamos a diversidade, defendemos os direitos humanos e promovemos a igualdade, a liberdade de pensamento e de expressão. Atuamos de forma responsável, apoiando iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social, a inclusão e o fortalecimento das relações com a comunidade, sempre de maneira ética e transparente.

**Meio Ambiente:** O Grupo Icofort promove o respeito aos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, incentivando práticas responsáveis entre colaboradores, fornecedores e parceiros. Estimulamos o uso consciente de energia, água e materiais, a redução de desperdícios, a reutilização e a reciclagem sempre que possível. Buscamos continuamente aprimorar nossos processos para prevenir impactos negativos e contribuir para a sustentabilidade das gerações presentes e futuras.






## ANTICORRUPÇÃO, INTEGRIDADE E CONDUTAS VEDADAS

**O Grupo Icofort adota política de tolerância zero à corrupção, ao suborno, ao pagamento de facilitação e a qualquer forma de vantagem indevida, direta ou indireta, no âmbito de suas atividades, relações comerciais ou institucionais.** Todas as condutas devem observar rigorosamente a legislação vigente, este Código e os princípios da ética, da integridade, da legalidade e da transparência.

Considera-se corrupção todo ato destinado a obter vantagem pessoal, patrimonial ou institucional por meios ilegais, ilícitos ou antiéticos, incluindo oferecer, prometer, solicitar ou aceitar benefícios indevidos. Essas práticas são inaceitáveis tanto nas relações com o setor público quanto no setor privado, comprometendo a confiança, a reputação e a sustentabilidade da empresa.

1. São vedadas práticas como o pagamento, por terceiros, de despesas pessoais de colaboradores ou de pessoas a eles vinculadas; a utilização de recursos da empresa para custear despesas pessoais sem autorização formal;
2. A oferta, solicitação ou o recebimento de refeições, viagens, hospedagens, presentes, brindes ou quaisquer benefícios fora das políticas internas ou associados à expectativa de favorecimento;



- 
3. Solicitação, aceitação ou incentivo à dispensa de emissão de nota fiscal, à adoção de práticas fiscais irregulares ou a qualquer forma de fraude em troca de vantagens comerciais;
  4. Bem como qualquer pagamento, benefício ou vantagem destinado a influenciar, direta ou indiretamente, decisões profissionais, comerciais ou institucionais.

As relações com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes devem ser conduzidas com base em critérios técnicos, objetivos, transparentes e legais, sendo proibida qualquer conduta que comprometa a concorrência leal ou a integridade das negociações. Toda interação com agentes públicos deve ocorrer com máximo rigor e em estrita observância às leis anticorrupção aplicáveis, sendo vedado qualquer comportamento que possa ser interpretado como tentativa de favorecimento, influência indevida ou obtenção de vantagem ilícita.

Qualquer suspeita, indício ou ocorrência de prática irregular ou corrupta deve ser comunicada imediatamente por meio dos canais formais de denúncia da empresa. As informações serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e seriedade, sendo assegurada a proteção contra qualquer tipo de retaliações às pessoas que, de boa-fé, realizarem relatos.





## BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

**É permitida** a oferta ou o recebimento de brindes institucionais de baixo valor, com caráter exclusivamente promocional e uso profissional, desde que não gerem obrigação, expectativa de retorno ou influência em decisões. Brindes como agendas, canetas, blocos de anotações, calendários e itens similares são considerados aceitáveis quando possuem valor comercial reduzido, caráter institucional e não são direcionados de forma seletiva.

**Não é permitido** aceitar ou oferecer presentes de alto valor, itens de marcas renomadas, viagens, hospedagens, refeições de luxo, bebidas alcoólicas, aparelhos eletrônicos ou quaisquer benefícios pessoais que possam caracterizar vantagem indevida ou criar expectativa de favorecimento. Essas práticas são vedadas por comprometerem a integridade das relações comerciais e a imparcialidade das decisões.

O bom senso, a discrição, a moderação e a transparência devem orientar todas as decisões relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades. Em caso de dúvida quanto à adequação de qualquer item ou situação, o colaborador deve buscar orientação prévia junto ao seu gestor, ao setor responsável ou ao Recursos Humanos, antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício.



## SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo Icofort compromete-se com a promoção e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e responsável, sendo incompatível com suas atividades o desempenho de qualquer função sob a influência de substâncias ilícitas ou em condições que comprometam o discernimento, a atenção, a coordenação motora ou a capacidade de execução segura das atividades profissionais.

É expressamente vedada a realização de atividades nas dependências da empresa, em nome da organização ou em qualquer contexto relacionado ao trabalho, quando houver comprometimento da capacidade cognitiva ou quando a conduta representar risco à segurança do próprio colaborador, de terceiros, dos processos ou do patrimônio da empresa.

A empresa aprimora, estabelece e divulga de forma ampla as normas e procedimentos de segurança que devem ser rigorosamente observados por colaboradores, visitantes e prestadores de serviços na execução de qualquer tarefa, inclusive aquelas consideradas simples ou rotineiras. Estimulamos continuamente a conscientização sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho e sobre as medidas preventivas necessárias para evitá-los, reforçando a cultura de segurança e de responsabilidade coletiva.

Qualquer situação que represente risco à saúde ou à segurança deve ser comunicada de maneira responsável, imediata e de boa-fé ao gestor imediato ou à área de Recursos Humanos, para que sejam adotadas as providências preventivas e corretivas cabíveis, sempre com respeito à dignidade, à integridade e aos direitos das pessoas envolvidas.





## COMITÊ DE ÉTICA E APLICAÇÃO DO CÓDIGO

**O Grupo Icofort mantém um Comitê de Ética estruturado como um órgão independente, representativo e multidisciplinar,** responsável por zelar pela integridade, transparência e alinhamento das práticas organizacionais aos padrões éticos estabelecidos neste Código, bem como às diretrizes de compliance e integridade adotadas pela empresa. O Comitê é formado por profissionais das áreas de Recursos Humanos, Gestão Estratégica, Jurídico e Controladoria, compondo um grupo qualificado e capacitado para conduzir análises, deliberações e orientações relativas à conduta corporativa.

**O Comitê de Ética atua como instância consultiva, educativa e investigativa,** orientando colaboradores, apoiando gestores e fortalecendo a cultura organizacional, em consonância com os princípios de ética, integridade e conformidade. Entre suas atribuições está a implantação, a atualização e o acompanhamento do cumprimento do Código de Ética, das políticas internas e das medidas de *compliance* aplicáveis.

O Comitê de Ética recebe, analisa e trata denúncias relacionadas a desvios éticos, conduzindo apurações de forma imparcial, sigilosa e responsável. Sempre que necessário, desenvolve planos de ação corretiva, orienta as partes envolvidas e providencia o retorno adequado ao denunciante, garantindo transparência e respeito ao devido processo interno. **Seu compromisso é preservar os valores da empresa, promover um ambiente íntegro e agir com rigor diante de violações.**





Todos os colaboradores, independentemente de função, nível hierárquico ou vínculo, têm a obrigação de conhecer, compreender e cumprir as diretrizes deste Código e de todas as políticas internas. A área de Recursos Humanos é responsável por apresentar o Código aos novos colaboradores no momento da admissão, assegurando que todos iniciem suas atividades cientes das regras, valores e responsabilidades que regem a conduta corporativa.

Os colaboradores que exercem função de liderança devem servir de exemplo, demonstrando comportamento ético, orientando suas equipes, esclarecendo dúvidas e garantindo que a tomada de decisões seja compatível com os princípios institucionais. Líderes têm papel fundamental na prevenção de práticas inadequadas e na promoção de um ambiente seguro e respeitoso.

A empresa mantém uma política de **tolerância zero** diante de condutas antiéticas e reitera que todos têm responsabilidade direta na construção de um ambiente íntegro, seguro, respeitoso e coerente com este Código.





## DENÚNCIA E CANAL DE DENÚNCIAS

A responsabilidade pela observância deste Código é individual e intransferível. Cada colaborador **deve zelar** pela integridade do ambiente de trabalho e agir sempre que identificar condutas que possam violar os princípios éticos da empresa. Caso testemunhe ou tome conhecimento de comportamentos inadequados, irregulares ou contrários às normas deste Código, o colaborador deve comunicar imediatamente a situação ao setor competente, contribuindo para a prevenção de riscos, a correção de desvios e a preservação dos valores organizacionais.

Em muitas situações, é possível alertar colegas de forma respeitosa para que revejam decisões ou atitudes que possam estar desalinhadas com as diretrizes éticas. Entretanto, diante de violação evidente, suspeita fundada ou comportamento que ofereça risco à integridade da empresa ou de qualquer pessoa, é dever do colaborador registrar a ocorrência por meio dos canais formais de denúncia. O silêncio diante de irregularidades também constitui descumprimento do compromisso ético assumido por todos.

Com o objetivo de assegurar transparência, segurança e isenção, a empresa mantém um canal de denúncias independente, disponível para o relato de qualquer fato que contrarie este Código, políticas internas ou legislação vigente.





**O canal garante a confidencialidade das informações** e permite o envio de denúncias anônimas, protegendo a identidade do denunciante. As informações serão tratadas com rigor, sigilo e profissionalismo, sendo compartilhadas apenas quando houver obrigação legal ou necessidade de investigação junto a autoridades competentes.

O Grupo Icofort adota política de tolerância zero à retaliação, sendo expressamente proibida qualquer forma de represália, ameaça, constrangimento ou tratamento desfavorável contra colaboradores que, de boa-fé, realizem denúncias ou colaborem com apurações internas, sujeitando o infrator às medidas disciplinares cabíveis.

**O canal de denúncias está disponível pelos seguintes meios:**

 0800 400 3333  (11) 95271-1924

[icofort@legaletica.com.br](mailto:icofort@legaletica.com.br)

Portal Web:

[icofort.legaletica.com.br/client/se\\_report\\_channel.aspx](https://icofort.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx)



**Denunciar é um ato de responsabilidade e compromisso com a integridade da empresa. Proteger nosso ambiente de trabalho ético, justo e seguro depende de todos.**





## COMPROMISSO FINAL, CONDUTA E RESPONSABILIZAÇÃO

Ao ingressar no Grupo Icofort, cada colaborador compromete-se a atuar com ética, respeito, responsabilidade e integridade em todas as suas relações e atividades, contribuindo para a preservação da reputação institucional e para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso e sustentável.

Este Código de Ética e Conduta serve como guia permanente, refletindo os valores, princípios e padrões de comportamento que orientam a atuação da empresa e de seus profissionais. O respeito mútuo é dever de todos e condição indispensável à convivência profissional, sendo qualquer violação a este princípio considerada inaceitável.

O descumprimento das disposições deste Código, bem como de outras normas internas aplicáveis, poderá ensejar a adoção de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, que podem incluir advertência, suspensão, demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis, administrativas ou criminais cabíveis, conforme a legislação vigente. As apurações de eventuais infrações serão conduzidas de forma técnica, imparcial e sigilosa, assegurado o devido tratamento das informações, considerando-se, para fins de responsabilização, a natureza do ato, a intenção, a reincidência e os impactos gerados.

O Código de Ética e Conduta do Grupo Icofort poderá ser revisado e atualizado, a qualquer tempo, sempre que necessário para assegurar sua aderência à legislação vigente, às diretrizes internas, às melhores práticas de governança corporativa e às constantes evoluções do ambiente organizacional e social. As revisões têm por objetivo manter o Código como um instrumento efetivo de orientação, fortalecendo a cultura ética, a transparência, a integridade e a responsabilidade nas relações profissionais e institucionais.

